



## MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

– Câmara Municipal –

PRESIDÊNCIA

# EDITAL

MANDATO 2021/2025 – n.º 25/2022, de 16 de setembro

## REUNIÃO (ORDINÁRIA) A REALIZAR NO DIA 21-SET-2022

**PAULO JORGE DUARTE ALVES**, presidente da Câmara Municipal de Monchique, faz público, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 40.º do RJAL, que no próximo dia **21 de setembro de 2022** (quarta-feira), pelas **10:00** horas, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a **reunião XX/2022 (ordinária)** – 26.ª reunião do mandato 2021/2025 –, desta *Câmara Municipal*, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS:

<b>1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA</b> 1.1. Atas das reuniões anteriores: 1.1.1. Reunião n.º XVII/2022 (ord.), de 02-ago. 1.2. Resumo diário de tesouraria; 1.3. Atos proferidos pelo executivo permanente no exercício de competências delegadas; 1.4. Expediente geral e informações; 1.5. Intervenções dos membros. <b>2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA</b> 2.1. <b>Ratificação do protocolo celebrado com a ANEPC e AHBV Monchique sobre as condições de contratação e funcionamento das equipas de</b>	<b>intervenção permanente e apoio à constituição da terceira EIP do CBV Monchique</b> [Proposta n.º 156-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]; <b>2.2. Apreciação e votação de proposta de regulamento interno da Comissão Municipal de Trânsito</b> [Proposta n.º 157-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]. <b>2.3. Apreciação e votação de candidatura no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio à Habitação para Jovens de Monchique – Proc.º 2021/CHJ_01/2</b> [Proposta n.º 158-2021/2025 – proponente: Presidente PAULO ALVES]. <b>3. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</b>
--	---

Por se tratar de uma reunião ordinária, a mesma é pública, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento de Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

Paços do Município, 16 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,

--- x ---

**Nota de esclarecimento** quanto à participação dos cidadãos nas reuniões da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 10.º do Regimento, a saber:

**Período "Intervenção do público"**

1. O Período de "Intervenção do Público" tem a duração até trinta minutos.
2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto no público, referido no n.º1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder dez minutos por cidadão.